



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 6.983/2022/CDM

Ref.: Processo nº 1.066.763

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da PRIMEIRA CÂMARA do dia 14/12/2021, nos termos do acórdão, peça 31 – Processo Eletrônico, publicado no "DOC" de 11/02/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
MARIA NIRCE DOS SANTOS TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA ÉPOCA
RUA PEDRO COSTA, N. 217, CENTRO
PASSABÉM/MG
CEP: 35.810-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 6.983/2022/CDM
PROCESSO: 1.066.763
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PASSABÉM
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 14/12/2021
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/02/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 11/04/2022
RESPONSÁVEL: MARIA NIRCE DOS SANTOS TEIXEIRA
CPF: 581.380.486-20

Multa

Multa aplicada por terem praticado ato com infração à norma legal, no Processo Licitatório n.º 42/2016 relativo a adesão pela Prefeitura do Município à Ata de Registro de Preço n.º 036/2016, oriunda do Pregão n.º 24/2016 do Município de Ferros, com fundamento no que estabelece o art. 83, I, c/c o art. 85, II, da Lei Complementar n.º 102/2008, referente ao item IV do acórdão (às fls. 2 da peça 31)

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
04/2022	R\$ 2.000,00	1,0000000	R\$ 2.000,00

Valor devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.000,00

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/04/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	16/06/2022	2000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000093224		



001-9

00190.00009 03206.004008 00093.224178 1 90180000200000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					16/06/2022
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
02/05/2022	0000093224	DV	N	02/05/2022	00000093224
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			2000,00
Instruções Ofício n. 6983/2022 REPRESENTAÇÃO n. 1066763 Parcela 1 de 1 Decisão de 14/12/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
					(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
					0,00
Beneficiário					(=) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					2000,00
Pagador					
MARIA NIRCE DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF: 581.380.486-20 RUA PEDRO COSTA, 217, CENTREO, PASSABÉM/MG CEP: 35.810-000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

